



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1404/2006.

MENSAGEM: Nº 001 DE 2006.

LIDO EM: 03/01/2006.

TOTAL DE PÁGINAS: 06.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e suplementar, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 06/01/2006.

PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 12/01/2006, QUINTA-FEIRA, SOB O Nº 4.648.

Ofício de Encaminhamento no dia 06/01/2006 sob o nº 003/2006/DAB.

LEI Nº 1.260/2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 001/2006

Sarandi, 03 de janeiro de 2006

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre autorização ao Chefe do Executivo Municipal, para abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar no valor de R\$. 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Salientamos que a matéria aqui proposta, visa destinar recursos para obras de Recape, Readequação e Pavimentação Asfáltica.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dessa Casa de Leis, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

Atenciosamente


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTONIO DA CUNHA
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE - RECEBIDA
03 JAN 2006
03 JAN 2006





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



APROVADO EM 05.01.06
POR UNANIMIDADE
[Signature]

APROVADO EM 06.01.06
POR UNANIMIDADE
[Signature]

1404 / 06

PROJETO DE LEI Nº / 2006

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e suplementar, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial e suplementar, no valor de R\$. 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

| | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FONTE | VALOR |
|------------------|--|-------|--------------|
| 06.00 | Secretaria Municipal de Urbanismo | | |
| 06.05 | Departamento de Transporte | | |
| 15.451.0028.1016 | Recape, Readequação e Pavimentação Asfáltica | | |
| 44905100 | Obras e Instalações | 31601 | 2.500.000,00 |
| Total | | | 2.500.000,00 |

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ - 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), será coberto através de excesso de arrecadação, conforme autorização a realização de operação de crédito da Secretaria do Tesouro Nacional Ofício nº 8185/2005-COPEM/STN de 20 de dezembro de 2005 a ser contratada junto a Agência de Fomento do Estado do Paraná, sendo a mesma autorizada pela Lei Municipal 1186/2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de janeiro de 2006.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal





OFÍCIO Nº 8185 /2005 - COPEM/STN

Brasília, 20 de dezembro de 2005.


Exmo. Senhor
APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito do Município de Sarandi
Rua José Emiliano de Gusmão. nº 565
87.111-230 - Sarandi - PR

ASSUNTO: Autoriza a realização de Operação de Crédito.

Senhor Prefeito,

1. Refiro-me ao pedido de autorização para realizar operação de crédito entre a Prefeitura Municipal de Sarandi e a Agência de Fomento do Paraná S/A, para a pavimentação das vias urbanas.
2. Tendo em vista que o pleito enquadra-se nos limites e condições gerais para realização de operação de crédito definidos nas Resoluções do Senado Federal nºs 40 e 43, ambas de 2001, e na Portaria nº 04, de 2002, desta Secretaria, **AUTORIZO**, nos termos da Portaria STN nº 272, de 31/05/2002, e com base no art. 31 da Resolução nº 43/2001-SF, a contratação da operação de crédito de que se trata, nos seguintes termos e condições:
 - a) **Valor da Operação:** R\$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais);
 - b) **Tomador dos recursos:** Prefeitura Municipal de Sarandi;
 - c) **Destinação:** Pavimentação das vias urbanas;
 - d) **Origem dos Recursos:** capital próprio da AFPR;
 - e) **Indexador:** TJLP;
 - f) **Taxa de Juros:** 6 % ao ano;
 - g) **Prazo Total:** 96 (noventa e seis) meses;
 - h) **Liberação:** R\$ 2.500.000,00 em 2006;
 - i) **Carência:** 12 (doze) meses;
 - j) **Amortização:** 84 (oitenta e quatro) meses;
 - k) **Lei Autorizativa:** nº 1.186 de 24/8/2005.
3. A operação objeto desta autorização poderá ser contratada no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias, a contar desta data.
4. Registro que foi encaminhado ofício à Agência de Fomento do Paraná S/A informando o deferimento da operação de que se cuida, para as providências cabíveis.

Respeitosamente,


LÍCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento N° 002/06

Apresentado em 05/01/2006.

Às horas (a) - Funcionário Responsável
Seção de Expediente

Rejeitado em x / x / x /

Aprovado em 05 / 01 / 2006

Indeferido em x / x / x /

Deferido em x / x / x

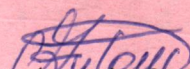
Atendido - Ofício N° XXX.

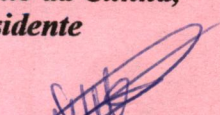
TEOR DO REQUERIMENTO


Senhor Presidente,

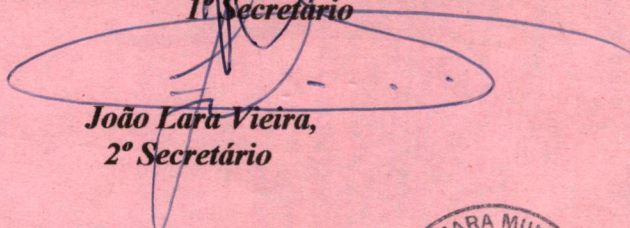
Os Infra-assinados Vereadores, na qualidade de Membros da Mesa Diretora deste Legislativo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, requerem de conformidade com o Artigo 79, combinado com os Artigos 144 e 145, do Regimento Interno, após ouvido o Soberano Plenário, a Concessão de Regime de Urgência, e conseqüentemente a DISPENSA DE PARECERES DAS COMISSÕES DESTA CASA DE LEIS, ao Projeto de Lei N° 1404/2006, de Autoria **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e suplementar, na forma que especifica. Haja vista que o aludido Projeto de Lei, necessita de ser aprovado em Regime de Urgência, e as Comissões Permanentes desta Casa de Leis, ainda não foram eleitas para o período de 2006.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2006.


Antonio da Cunha,
Presidente


Rafael Pszybyski,
Vice-Presidente


Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
1º Secretário


João Lara Vieira,
2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento N° 006/06

Apresentado em 06/01/2006

Às horas (a) - Funcionário Responsável
Seção de Expediente

Rejeitado em - / - / - /

Aprovado em 06 / 01 / 2006

Indeferido em - / - / - /

Deferido em - / - / -

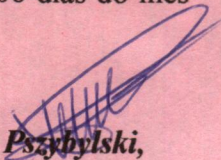
Atendido - Ofício N° XXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei N° 1404/2006, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e suplementar, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de Janeiro do ano de 2006.


Rafael Pszyblyski,
Vereador - Autor

